



# Prefeitura Municipal de Assis

32

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 587, DE 19 de junho de 1 970.-

Autoriza concessão de auxílio financeiro a Santa Casa de Misericórdia de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Santa Casa de Misericórdia de Assis, a partir do mês de maio de 1 970, um auxílio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) destinados a atender às despesas com o referido auxílio no corrente exercício.

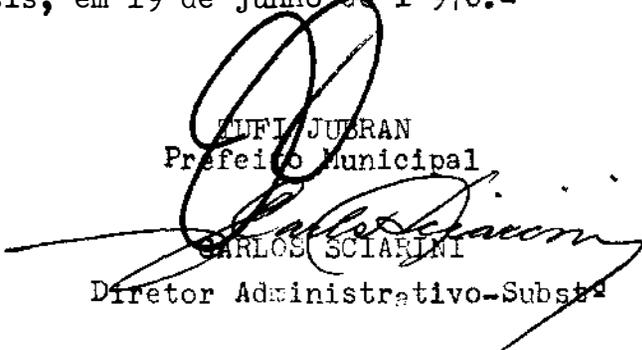
§ - único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos recursos provenientes do "Superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1 969.

Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas específicas para o cumprimento desta Lei.

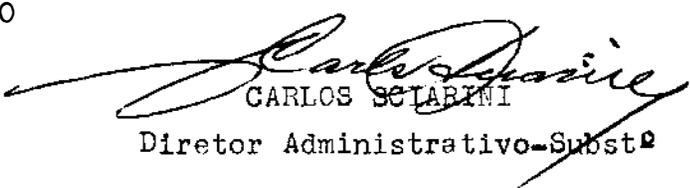
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de junho de 1 970.-

ELFI JUBRAN  
Prefeito Municipal

  
CARLOS SCIARINI  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de junho de 1 970

  
CARLOS SCIARINI  
Diretor Administrativo-Substº